



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2016
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

**"Criação do Brasão do Poder Legislativo
Municipal de Querência"**

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o brasão de armas do Poder Legislativo Municipal de Querência, com desenhos e símbolo heráldicos.

Art. 2º O brasão de armas do Poder Legislativo terá as seguintes características:

- I – Escudo em formato português que atende às nossas origens históricas, uma vez que nosso País foi descoberto e colonizado pelos portugueses.
- II – Colheitadeira simbolizando claramente o cultivo de grãos em nossa região, como soja e milho que também são simbolizadas dentro do brasão.
- III – Caminhão em rodovia, simbolizando o transporte em nosso município, devido a grande produção de grãos.
- IV – Gado, simbolizando a atividade pecuária existente em nosso município;
- V – Seringueira, representando a extração de látex no município;
- VI - Dísticos para informar a data de emancipação do município de Querência e identificação do Poder Legislativo.

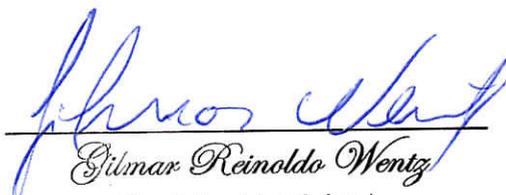
Art. 3º Nas dependências e nos papéis oficiais da Câmara, figurará doravante, o brasão de armas do Legislativo de Querência.

Art. 4º É obrigatório o uso do Brasão do Legislativo Municipal de Querência:

- I - Nos uniformes dos servidores da área administrativa e de limpeza;
- II - Nos papéis de expedientes e em todas as publicações oficiais o uso é obrigatório.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

